



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 08.923.989/0001-17**  
**Praça Prefeito Antônio Rolim, 01**  
**CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020**  
**E-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)**



## **DECRETO EXECUTIVO Nº 02/2018**

### **Decreta Ponto Facultativo Municipal Dia 01 de Junho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades de comemoração dos 100 anos do padroeiro deste município;

CONSIDERANDO a importância que é dada a esta data em virtude de tratar-se de Tradição a nível nacional.

CONSIDERANDO o feriado de CORPUS CRISTI, dia 31 de maio, quinta feira;

### **RESOLVE:**

Art. 1º) – Decretar Ponto Facultativo dia 01 de junho de 2018, sexta feira.

Art. 2º) – Determinar o funcionamento durante esse período, apenas, dos serviços essenciais ao atendimento da população do Município.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) – São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, em  
31 de maio de 2018.

**Roberto Bandeira de Melo Barbosa**  
Prefeito Constitucional